

Aviso n.º 26524/2010**Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho código DSUAZV-5, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, a que se refere o aviso n.º 10014/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98 de 20 de Maio de 2010, homologada por meu despacho de 29 de Novembro de 2010.

Candidato aprovado:

Joaquim Manuel Lopes dos Santos — 12,00 valores.

Candidatos excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público:

Ana Filipa Dias da Silva Marinheiro;
Ana Filipa Pereira Rodrigues Guadêncio da Silva;
Carlos Alberto Martins Esteves;
Carlos Manuel Monteiro dos Reis Lopes;
Éna Nascimento Carneiro de Jesus dos Prazeres Bonfim;
Miguel Ângelo Lucas Fino;
Pedro José Pereira Marques Barroca.

Candidata excluída por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Técnica Oral:

Ana Lara Simão Clemente.

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Técnica Oral:

Carla Judite Alves Aleixo Mendeiros;
Isabel Sandra Maia Vieira;
Margarida Maria Gomes da Silva Semedo Ramalheira;
Maria Joana Donas Botto Begonha;
Mário Delfim Ramalho Romão Sotto Mayor.

Paços do Município de Coruche, 30 de Novembro de 2010. — A Vereadora com competência delegada, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

304020964

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Despacho n.º 18774/2010**

A Assembleia Municipal, na sua sessão de ordinária de 28/09/2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (modelo, estrutura nuclear e número máximo de unidades e subunidades orgânica flexíveis). Na reunião de 06/12/2010, a Câmara Municipal aprovou, sob minha proposta, a estrutura orgânica flexível e respectivo regulamento. O Regulamento entra em vigor a 01/01/2011,

Atento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do seu artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção constante da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e ao abrigo da sua segunda parte, mantenho, com a entrada em vigor do novo regulamento de Organização dos Serviços do Município do Entroncamento a 01/01/2001, as comissões de serviço dos dirigentes actualmente em exercício de funções, até ao termos do respectivo prazo, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detêm, e que são as seguintes:

Nome	Cargo	Unidade orgânica de afectação
Gilberto Pereira Martinho	Director de departamento.	Departamento de Administração Geral e Finanças.
Silvino Ferreira dos Santos	Director de departamento.	Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.
Emanuel Soares Fernandes	Chefe de divisão.	Divisão de Inovação e Modernização Administrativa.
Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	Chefe de divisão.	Divisão de Finanças e Património.
Márcia Maria Pereira Fanha	Chefe de divisão.	Divisão de Administração Urbanística.
Nuno Eduardo Ferreira Valente	Chefe de divisão.	Divisão de Serviços Urbanos.
Rafael Maia de Matos Domingos	Chefe de divisão.	Divisão de Espaços Verdes e Ambiente.
Vitor Manuel Bernardo Frutuoso	Chefe de divisão.	Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres.

Entroncamento, 10 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

304056418

MUNICÍPIO DE ÉVORA**Aviso n.º 26525/2010****Correcção material**

O objectivo contido na redacção do artigo 25.º Regulamento do Plano Director Municipal de Évora, respeitante às condicionantes da rede viária municipal visa a protecção dos espaços rurais, ao longo das vias e eixos rodoviários, através da constituição de faixas de servidão identificadas na Planta Complementar de Ordenamento de acordo com o grau hierárquico daquelas vias e eixos.

Em função do referido o n.º 1 do artigo 25.º cria uma faixa de protecção de 200 metros para as vias constituintes do anel envolvente da cidade todas elas de nível primário e, o n.º 3 do mesmo artigo dispõe sobre faixas de protecção variáveis (entre 75 e 200 metros, consoante a classe de espaço marginante). Neste mesmo ponto o texto do regulamento refere que a protecção deve ser aplicada *...ao longo dos eixos viários ...omitindo-se o termo ...estruturantes ...incluindo-se assim erradamente, constata-se agora, todas as vias e eixos viários de qualquer nível existentes entre o anel envolvente da cidade e o perímetro urbano da cidade. O objectivo perseguido neste ponto foi o de condicionar apenas a ocupação nos Eixos Urbanos estruturantes, elementos integrados no nível secundário e não em todos e quaisquer eixos viários, como*

parece resultar da errónea redacção que ficou a constar bem como da materialização em planta.

Ora, tal redacção compromete a ocupação de propriedades de pequena dimensão junto de estradas e caminhos municipais e outras vias enquadradas na área entre o anel envolvente da cidade e o perímetro urbano que não são *“eixos urbanos estruturantes”* e onde na grande maioria dos casos, a faixa de protecção aplicada é superior à profundidade das parcelas sendo tal faixa considerada manifestamente exagerada face à natureza das vias, do tráfego e da sua posição no sistema viário concelhio. Acresce ainda que quando a faixa não é superior à profundidade das parcelas vem criar um desfasamento, de notório relevo, relativamente às construções pré existentes afectando negativamente, de forma notória, a imagem urbana.

Identificado o erro a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 23/11/2010 deliberou que se procedesse à correcção material do erro constante do texto do artigo 25.º n.º 3 do Regulamento do PDM de Évora passando a constar em vez de *“...eixos viários ...”*, *“... eixos viários estruturantes ...”*.

A correcção é extensiva à planta complementar de ordenamento, suprimindo-se a faixa de protecção erroneamente aplicada a caminhos municipais e outras vias.

Évora, 9 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Manuel Melgão*.